

Contactos

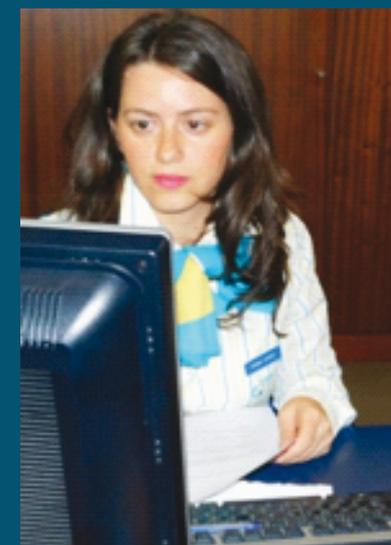
Centro de Contacto

T. 808 202 653 (rede fixa) | T. 808 962 690 (rede móvel)

Dias úteis das 09:00 às 17:30



SEF SERVIÇO
DE ESTRANGEIROS
E FRONTEIRAS



Portal do SEF
www.sef.pt

Portal do Imigrante
www.imigrante.pt



SEF SERVIÇO
DE ESTRANGEIROS
E FRONTEIRAS



A MISSÃO DO SEF

O SEF dá execução à política de imigração e asilo de Portugal, de acordo com as disposições da Constituição e da Lei.

Controlo de Fronteiras

Consiste na atividade de verificação da identidade dos passageiros e da titularidade dos documentos de viagem nos postos de fronteira qualificados para o efeito.

Assume diversas formas de acordo com a nacionalidade dos mesmos, nomeadamente se se tratam de cidadãos de estados europeus membros do Acordo de Schengen ou de cidadãos nacionais de estados terceiros.

Decorre da legislação europeia a regra do controlo sistemático que consiste na determinação da identidade do passageiro e titularidade do documento de viagem apresentado, assim como a consulta às bases de dados relevantes, nacionais e internacionais, de pessoas e documentos.

Regularização de Estrangeiros

O SEF é o organismo nacional com competência para, entre outras atribuições, conceder e renovar autorizações de residência; prorrogar a permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional; reconhecer o direito ao reagrupamento familiar de cidadãos residentes e cidadãos da União Europeia; emitir parecer sobre processos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa; instruir e emitir parecer sobre os pedidos de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres.

Investigação Criminal

Compete ao SEF a prevenção e a investigação da criminalidade organizada em todo o território nacional no âmbito do tráfico de seres humanos, do auxílio à imigração ilegal, fraude documental e outros crimes a estes associados.

O SEF procede ao tratamento de informação e coopera com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em matéria de combate à criminalidade, tendo um papel ativo no âmbito da prevenção contra o tráfico de seres humanos e a identificação de vítimas de tráfico. No âmbito das respetivas atribuições, o SEF integra a Unidade de Coordenação Antiterrorismo e faz parte do Sistema de Segurança Interna.

O Passaporte Português

O SEF é a entidade competente para a concessão e emissão em território nacional do Passaporte Electrónico Português (PEP) nas categorias comum, temporário e para estrangeiros. O SEF, como entidade gestora do Sistema de Informação do PEP, tem a seu cargo o Centro Decisor do Passaporte que verifica e executa os procedimentos inerentes à sua emissão.

A Documentação de Segurança

O SEF dispõe de uma unidade de peritagem documental, onde procede à análise de documentos de identidade, viagem e residência, e à realização de peritagens e elaboração dos respetivos relatórios, não só internamente como também para outras Forças e Serviços de Segurança e Autoridades Judiciais a pedido das mesmas.

O SEF ministra formação, ao nível nacional e internacional, nas áreas da documentação de segurança, combate à fraude documental e dactiloscopia. Presta, igualmente, assessoria e aconselhamento técnico em matéria de concepção de novos documentos de identidade, viagem e residência e ainda sobre equipamento técnico.

Refugiados

Compete ao SEF o registo e análise dos pedidos de asilo em Portugal. Podem solicitar asilo os estrangeiros que tenham abandonado o seu país de origem em virtude de nesse país terem sido perseguidos ou existir fundado receio de serem perseguidos nomeadamente por motivo de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas e que, por essa razão, não possam regressar ao seu país.

Os pedidos de asilo podem ser apresentados a qualquer autoridade policial em Portugal que depois os encaminha para o SEF onde são analisados. Compete ainda ao SEF emitir os documentos de residência e documentos de viagem que se encontram previstos na lei de asilo.

Atuação Internacional

O SEF participa num amplo conjunto de grupos de trabalho, comités da União Europeia, projetos e ações no contexto da política comum de imigração e asilo da UE, bem como no âmbito de organizações (OIM e ICMPD) e agências europeias (Frontex, EASO, eu-LISA e FRA) e nos trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM).

Fora do contexto europeu, o SEF participa em ações de cooperação bilateral, com destaque para a colaboração com os Serviços congéneres dos países da CPLP, e multilateral com diversas instâncias internacionais (ONU, OSCE e Conselho da Europa). O SEF dispõe de uma rede de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) colocados nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal.